

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

EDUCADOR

Código: 665

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos, em sua área de atuação.

Detalhada:

- Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, lecionando disciplinas, preparando material didático, com técnicas pedagógicas.
- Desenvolver a ação educativa em Museus através de Projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino e para a comunidade em geral.
- Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade.
- Planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio.
- Orientar a aquisição de materiais e equipamentos.
- Atuar com estudantes das comunidades interna e externa à USP, ministrando aulas, cursos e seminários.
- Orientar, elaborar e desenvolver cursos e treinamento, na sua área de atuação.
- Redigir textos informativos sobre eventos, "folders", catálogos, cartazes, relatórios, etc.
- Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica.
- Auxiliar os docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa.
- Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais.
- Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação.
- Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com licenciatura plena ou bacharelado na área de atuação.
- Em caso de profissão regulamentada, registro no respectivo órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO / ESPORTES / COMISSÃO DE COOPERAÇÃO /
RELAÇÕES INTERNACIONAIS / ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

JORNADA DE TRABALHO:
40h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 07/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 08/09/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.